

Criminologia cultural¹

Cultural criminology

Jeff Ferrell*

Tradução de Thiago Pádua**

Resumo: A criminologia cultural explora as muitas maneiras nas quais as dinâmicas culturais se entrelaçam com as práticas do crime e do controle criminal na sociedade contemporânea; em outras palavras, a criminologia cultural enfatiza a centralidade do significado e da representação na construção do crime como evento momentâneo, um esforço subcultural e uma questão social. Desse ponto de vista, o assunto apropriado da criminologia transcende as noções tradicionais de crime e causalidade do crime, para incluir imagens de comportamentos ilícitos e exibições simbólicas de aplicação do direito; construções de cultura popular do crime e ação criminal; e as emoções compartilhadas que animam eventos criminosos, percepções de ameaças criminais e esforços públicos no controle do crime

Palavras-chave: Criminologia; criminologia cultural, sociology.

Abstract: Cultural criminology explores the many ways in which cultural dynamics intertwine with the practices of crime and criminal control in contemporary society; in other words, cultural criminology emphasizes the centrality of meaning and representation in the construction of crime as a momentary event, a subcultural effort and a social issue. From this point of view, the appropriate subject of criminology transcends traditional notions of crime and causality of crime, to include images of illicit behavior and symbolic displays of law enforcement; constructions of popular culture of crime and criminal action; and the shared emotions that animate criminal events, perceptions of criminal threats and public efforts to control crime.

Keywords: Criminology, cultural criminology, sociology.

Recebido em: 14/08/2020
Aprovado em: 28/10/2020

Como citar este artigo:
FERRELL, Jeff.
Criminologia cultural.
Tradução de Thiago Pádua.
Revista da Defensoria
Pública do Distrito
Federal, Brasília, vol. 2, n.
3, 2020, p. 25-30.

*Professor de Sociologia na Universidade Cristã do Texas, EUA, e Professor Visitante de Criminologia na Universidade de Kent, no Reino Unido. Ele é o autor dos livros "Crimes of Style", "Tearing Down the Streets", "Empire of Scrounge", e, com Keith Hayward e Jock Young, "Cultural Criminology: An Invitation", vencedor de 2009 do distinto prêmio "Book Award" American Society of Criminology's Division of International Criminology.

**Doutor e Mestre em Direito e Políticas Públicas. Professor da graduação em direito da UDF e da Pós-graduação em Ciências Criminais na FASAM. Advogado

¹ Verbete disponível no dicionário "Blackwell Encyclopedia of Sociology": FERRELL, Jeff. Cultural Criminology. Em: Blackwell Encyclopedia of Sociology, org. by George Ritzer. Nova Jersey: Wiley-Blackwell, 2007.

A criminologia cultural explora as muitas maneiras nas quais as dinâmicas culturais se entrelaçam com as práticas do crime e do controle criminal na sociedade contemporânea; em outras palavras, a criminologia cultural enfatiza a centralidade do significado e da representação na construção do crime como evento momentâneo, um esforço subcultural e uma questão social. Desse ponto de vista, o assunto apropriado da criminologia transcende as noções tradicionais de crime e causalidade do crime, para incluir imagens de comportamentos ilícitos e exibições simbólicas de aplicação do direito; construções de cultura popular do crime e ação criminal; e as emoções compartilhadas que animam eventos criminosos, percepções de ameaças criminais e esforços públicos no controle do crime. Esse foco cultural mais amplo, argumentam os criminólogos culturais, permite que os estudiosos e o público entendam melhor o crime como atividade humana significativa, e penetrem mais profundamente na disputada política de controle criminal.

Desta forma, em um nível fundamental, a criminologia cultural integra os *insights* da criminologia sociológica com as orientações em relação à imagem e ao estilo oferecidos pelo campo dos estudos culturais. Dentro dessa ampla confluência entre a criminologia e a cultural, a criminologia cultural emergiu de uma coevolução bem mais complexa da sociologia, da criminologia e da análise cultural. Um ponto de partida fundamental dessa emergência é o trabalho de acadêmicos associados à Escola de Estudos Culturais de Birmingham, a Conferência Nacional sobre Desvios e a “nova criminologia” na Grã-Bretanha durante a década de 1970. Reconceituando a natureza do poder contemporâneo, esses estudiosos exploraram as dimensões culturais e ideológicas da classe social, examinaram mundos de lazer e subculturas ilícitas como locais de resistência estilizada e de significados alternativos, bem como investigaram as ideologias mediadas que impulsionavam o controle jurídico social. Na mesma época, a sociologia americana forneceu um segundo ponto de partida para o que se tornaria a criminologia cultural: a abordagem interacionista simbólica do crime e do desvio. Conforme foi conceituado pela teoria da rotulagem e foi incorporado no estudo de caso naturalista, esse modelo interacionista também destacou a contestada construção de significados em torno de questões criminais e de desvio e, neste sentido, explorou a política situada até mesmo nos crimes mais comuns.

Essas duas orientações coevolúram (com interacionistas e etnógrafos americanos fornecendo inspiração fenomenológica para estudiosos britânicos, e teóricos culturais britânicos e “novos criminólogos” oferecendo aos estudiosos americanos sofisticadas críticas do controle jurídico e ideológico) os fundamentos transatlânticos para a criminologia cultural que atualmente foram estabelecidos. Com o rápido crescimento dos sistemas punitivos de justiça criminal nos

Estados Unidos e na Grã-Bretanha, durante as décadas seguintes, e com a concomitante ascendência de uma “justiça criminal administrativa” no lugar de uma criminologia sociológica crítica, pouco foi construído imediatamente a partir dessas fundações. A partir de 1995, com a publicação de “*Cultural Criminology*”, de Ferrell e Sander, foi que uma distinta criminologia cultural começou a emergir. Embora tenham se baseado em conceituações britânicas e americanas anteriores, os criminólogos culturais também começaram a integrar em seu trabalho as sensibilidades do pós-modernismo e da desconstrução; ao elaborar o “simbólico” na interação simbólica, eles começaram a explorar o aspecto circular das imagens, o *locus* representativo da sala dos espelhos, que cada vez mais definem a realidade do crime e da justiça. Em um eco das conversações transatlânticas anteriores, a contemporânea criminologia cultural (intencionalmente) também emergiu como uma integração do trabalho acadêmico da Grã-Bretanha, Estados Unidos e além mar (ver, por exemplo, *Crime, Mídia, Culture: An International Journal*; Ferrell e all., 2004; Hayward e Young, 2004; *Theoretical Criminology*, 2004).

Da mesma forma que os quadros teóricos da criminologia cultural se desenvolveram a partir de seus fundamentos culturais, críticos e interacionistas, seus métodos emergiram de suas raízes a partir do estudo de caso naturalístico. Enquanto a criminologia cultural incorpora uma variedade de métodos (entre os quais a análise textual, semiótica e visual), alguns dos trabalhos mais proeminentes da criminologia cultural têm sido caracterizados por formas de etnografia extrema. Mergulhando em subculturas ilícitas, tentando, às vezes, “tornar-se o assunto”, construindo outras vezes “auto-etnografias” de suas próprias vivências, criminólogos culturais adotaram o método etnográfico como um caminho para o significado situado no simbolismo sutil, construído dentro de eventos e subculturas criminais. Em parte, essa abordagem foi sustentada pela conceitualização da criminologia cultural de subculturas ilícitas como “coletividades de significado” e de percepções compartilhadas, ligadas tanto por elaborados códigos simbólicos quanto pelo esforço criminal calculado. No entanto, também foi fundada em uma etiologia particular do crime que aponta, pelo menos parcialmente, para as origens do crime dentro do imediatismo do evento criminal e para as experiências e emoções compartilhadas que se desenvolvem em momentos de criminalidade e controle criminal (Lyng, 1990; Katz, 1988). Para os criminólogos culturais, a primazia de subculturas criminais, eventos criminosos, significados e emoções que eles geram, confirmam a importância de métodos que podem mover os criminólogos

para dentro deles; da mesma maneira, tal enfoque reconfirma o valor de uma criminologia e sociologia weberiana, orientada pelo *verstehen*² (entendimento).

Tais experiências e emoções também entram em foco como parte da ênfase da criminologia cultural na existência cotidiana como uma parte essencial da criminalidade e do controle. A criminologia cultural ilumina as correntes de prazer, risco e excitação carnavalesca, que animam a vida cotidiana, mas igualmente as muitas capilaridades do controle diário projetadas para conter e mercantilizar esses eventos e experiências (Presdee, 2000). Na verdade, os criminólogos culturais argumentam (e essa é a mesma tensão que explica várias confluências contemporâneas entre o crime e a cultura) que: o policiamento agressivo de subculturas alternativas e seus estilos, e o consumo mediado do crime, são a excitação e o entretenimento mercantilizados, as fronteiras mutáveis e sempre disputadas entre arte e a pornografia, a música e a provocação política, o entretenimento e a agressão, o crime e a resistência. Em todos esses casos, os criminólogos culturais tentam explicar a economia política do crime, localizando-a dentro da dinâmica do cotidiano, em meio às ambiguidades da transgressão e do controle do dia-a-dia.

Ao explorar os significados cotidianos do crime e do controle, os criminólogos culturais, dessa forma, igualmente se esforçaram para situar esses significados dentro de padrões históricos mais amplos. Num mundo contemporâneo, moldado pela circulação infinita de imagens e símbolos, por ex., as dualidades convencionais do “real” e do “representacional” parecem fazer cada vez menos sentido e, assim, a criminologia cultural enfatiza a permeabilidade das imagens enquanto ela flutua a partir da mídia de massa, das subculturas criminais e das agências de controle do crime, e também sobre o papel essencial da imagem e da ideologia na construção das políticas e das práticas de controle criminal. Seguindo essa linha de análise, a criminologia cultural sugere que a justiça criminal cotidiana se tornou, em vários aspectos, uma questão de exibição pública e orquestrada, bem como um policiamento contínuo das percepções do público em relação às questões de crime e de ameaça. Por sua vez, mudanças como essas ainda refletem outras dimensões da vida contemporânea, dentre elas, o surgimento de uma economia globalizada da imagem e do consumo, na tensão entre padrões de modernidade tardia de inclusão e de exclusão social, e as dinâmicas incertas de identidades pessoais e culturais dentro desses arranjos (Young, 2003). Neste contexto, os criminólogos culturais destacam especialmente a importância da cidade global para a compreensão do crime e do controle do crime. Com seus disputados espaços culturais de consumo e de exibição, e seu amálgama nas dinâmicas subculturais ilícitas e suas práticas espaciais e

² Em geral, no contexto da filosofia alemã e das ciências sociais em geral, *Verstehen* tem sido utilizado a partir do final do século XIX com o sentido “interpretativo ou participativo” dos fenômenos sociais, estando intimamente vinculado ao trabalho de Max Weber.

simbólicas de policiamento cotidiano, a cidade parece uma incorporação essencial das tendências sociais e culturais contemporâneas.

Em toda essa gama de trabalhos substantivos e teóricos, os criminólogos culturais têm explicitamente desafiado as práticas convencionais da criminologia e da justiça criminal em duas frentes. Um primeiro desafio foi lançado da perspectiva do estilo. Voltando sua crítica cultural para a prática da criminologia contemporânea e da justiça criminal, os criminólogos culturais notaram um estilo de escrita desejoso de elegância e engajamento, de uma cultura de ciência social ofuscada e desapegada, operando para manter uma fachada de neutralidade objetiva. Em resposta, os criminólogos culturais notaram a política escorregadia de tais códigos representacionais - códigos que funcionaram, tanto no surgimento histórico da criminologia, quanto na ascensão contemporânea da justiça criminal, como exibições culturais que mascaram alianças intelectuais com os poderes político e econômico. Igualmente, os criminólogos culturais notaram o papel dessa cultura criminológica na higienização daquilo que, de outra maneira, estariam entre os assuntos mais envolventes: crime, violência, culpa e transgressão. Neste contexto, os criminólogos culturais têm procurado revitalizar o empreendimento da criminologia e restaurar algo de sua orientação humanista, através de estilos de pesquisa e da apresentação projetados para engajamento e efeito. Juntamente com a textura e as nuances oferecidas pela pesquisa etnográfica, estas incluíram o desenvolvimento de estilos de escrita biográfica e autobiográfica, bem como a incorporação de esboços evocativos retirados da cultura popular e a inclusão de materiais visuais e de análise visual. Ao mesmo tempo em que melhor comunica a importância cotidiana do crime e do controle criminal, os criminólogos culturais argumentam que tais estilos também oferecem um controle mais honesto do envolvimento dos criminólogos com a política criminal e do controle do crime.

O segundo desafio da criminologia cultural ocorreu nos reinos da teoria e do método. Os criminólogos culturais argumentam que os métodos de pesquisa e análise quantitativa de dados - modos dominantes de pesquisa dentro da cultura objetivista da criminologia e da justiça criminal, permanecem dominantes não por seu mérito acadêmico inato, mas devido em grande parte à sua utilidade na geração do tipo destilado dos dados necessários para a administração do sistema de justiça criminal. De fato, criminólogos culturais sustentam que tais métodos de pesquisa permanecem úteis, neste contexto, precisamente porque são sem sentido, ou seja, porque eles drenam do crime o seu significado e o seu simbolismo sedutor, deixando para trás apenas os resíduos da análise estatística. Igualmente, a teoria da escolha racional e as teorias criminológicas semelhantes, fundadas em pressupostos de racionalidade instrumental, omitem, do ponto de vista da criminologia cultural, a própria essência da criminalidade cotidiana: o prazer, a excitação, a raiva e o risco. Tal como acontece com outras abordagens reducionistas, tais teorias podem

reforçar os apelos à responsabilidade individual e à justiça punitiva e, neste sentido, podem encontrar um lar dentro da prática atual da justiça criminal, mas dificilmente podem explicar a sensualidade inerente, a ambiguidade e a própria irracionalidade do crime em si.

Emergindo das criminologias alternativas e críticas dos anos 70, a criminologia cultural provê, intencional e praticamente, uma criminologia alternativa contemporânea e uma crítica cultural dos arranjos contemporâneos do controle do crime. Com seus fundamentos interdisciplinares e ênfase no significado, no estilo e na representação mediada, também pode sustentar a possibilidade de expandir significativamente o alcance analítico e o escopo substantivo do futuro do estudo criminológico.

Veja Também: Birmingham School; British cultural studies; conflict theory and crime and delinquency; culture; deviance and the media; labeling theory; qualitative methods; subcultures, deviant; symbolic interaction.

Referências e leituras sugeridas

FERRELL, Jeff. Cultural Criminology. *Annual Review of Sociology* 25, 395-418, 1999.

FERRELL, Jeff; SANDERS, C.R. (eds.) *Cultural Criminology*. Northeastern, Boston, 1995.

FERRELL, Jeff.; HAYWARD, K.; MORRISON, W.; and PRESDEE, M. (eds.) *Cultural Criminology Unleashed*. Cavendish/Glasshouse, London, 2004.

HAYWARD, K.; YOUNG, J. Cultural Criminology: Some Notes on the Script. *Theoretical Criminology* 8 (3), 259-73, 2004

KATZ, J. *Seductions of Crime*. New York: Basic Books, 1988

LYNG, S. Edgework: A social psychological analysis of voluntary risk taking. *American Journal of Sociology* 95, 851-86, 1990

PRESDEE, M. *Cultural Criminology and the Carnival of Crime*. Routledge, London, 2000.

YOUNG, J. *Theoretical Criminology* 8 (3). (2004) Special Issue: Cultural Criminology, 2003.

YOUNG, J. Merton with energy, Katz with structure: The sociology of vindictiveness and the criminology of transgression. *Theoretical Criminology* 7 (3), 389-414, 2003